



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES, Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06/05/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, por intermédio do Portal Eletrônico de Contratações www.comprascaragua.com.br, regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais nº 1.789 de 11/04/23, 2.273 de 17/07/2025, 1.862 de 01/09/2023 e 2.449, de 27/01/2026, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

- **Cadastramento das propostas:**

Das 09h00min do dia 17/04/2026 até as 08h59min do dia 06/05/2026.

- **Início da Disputa de Preços:**

06/05/2026 às 09h00min.

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Secretaria de Administração

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Avenida Siqueira Campos, nº 44

Centro - Caraguatatuba/SP - CEP 11.661-400

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefones: (12) 3897-8138, 3897-8171, 3897-8146 e 3897-8219

2.1. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Administração pela Internet através do site **www.comprascaragua.com.br**, ou diretamente em **<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>**.

2.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 30/04/2026, pelo e-mail **licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br** ou através do Portal Eletrônico de Contratações **www.comprascaragua.com.br**.

2.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame e serão estendidas a todos as licitantes adquirentes do Edital.

2.4. Em caso de impugnação ao ato convocatório, a Autoridade Superior decidirá sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão.

2.6. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS



3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprascaragua.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III).

3.2. O não cadastramento da Proposta implicará o não recebimento da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Termo de Referência (Anexo II).

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços.

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes.

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.3. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

4.4. A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.

4.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



- a) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- b) Empresas que sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e”, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

- i) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- j) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação;

4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.7.1. Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em forma de consórcio;

4.7.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

- a) É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- b) A participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica exigida será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores constantes das contas contábeis de cada consorciado (não será permitido o somatório de índices) nos termos do art. 15, inciso III da Lei 14.133/21;



c) Para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Esse acréscimo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, de **microempresas e pequenas empresas de pequeno porte**, conforme art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/21.

4.7.3. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital;
- b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;
- c) Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d) Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- e) As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- f) As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
- g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

4.7.4. Se a licitação for vencida por consórcio de empresas, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, inciso II), observadas as seguintes condições:

- a) Indicação da empresa-líder do consórcio, a qual deverá representar as consorciadas perante a Administração Pública;
- b) Subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;



- c) A obrigação de que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto desta Licitação, até a conclusão final do fornecimento e dos serviços que vierem a ser contratados;
- d) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;
- e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da Administração Pública;
- f) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em Pessoa Jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- g) Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;
- h) O prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

4.7.5. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o Município;
- b) Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;
- c) Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;



- d) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.
- e) É admitida a eventual substituição de consorciado, desde que haja prévia autorização da PREFEITURA, e comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, Os documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por



ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c)** Para fins de atendimento ao disposto na alínea “b”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade;
- d)** Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- e)** Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;



- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- g) Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- h) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os de Índices acima requeridos inferiores a 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante

NOTA: A comprovação do Patrimônio Líquido ou do Capital Social exigida no item anterior, alínea “h”, deverá corresponder a 10% do valor total estimado da contratação.

Para empresas individuais, esse percentual corresponderá a R\$ 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais).

Para empresas consorciadas, nos termos do item 4.7, o valor correspondente será de R\$ 100.485,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

5.7. ÍNDICES CONTÁBEIS

I. Os índices econômicos na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) **AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;



- b)** O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes do site www.caraguatatuba.sp.gov.br e na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c)** A substituição autorizada na alínea **5.8.a** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para disputa do certame. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de início da abertura da sessão. A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;
- d)** A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.6 alínea “h” - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada;
- e)** Na hipótese dos materiais objeto desta licitação virem a ser entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades semelhantes ao objeto da licitação;
- b)** O Atestado deverá expressar experiência anterior suficiente para o atendimento de no mínimo 50% das parcelas de **Valor Significativo** do objeto da licitação desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21, conforme tabela a seguir:



ITEM	DESCRIÇÃO (Itens de valor significativo do objeto licitado - igual ou superior a 4%)	QUANT. EDITAL	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
03	Licença de uso mensal da solução em ambiente SaaS, com suporte técnico e atualizações.	12 meses	6 meses

*** Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais), e que o percentual de 4% (quatro por cento), nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, corresponde ao montante de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), conclui-se que as parcelas de valor significativo do objeto, entendidas como aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a esse limite, correspondem aos itens 01 e 03, conforme demonstrado na Tabela do item 2.2. do Termo de Referência (Anexo II).

Todavia, para fins de comprovação por meio de atestado correspondente a 50% da parcela de valor significativo, a exigência recairá apenas sobre o item 03, conforme indicado na referida tabela.

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6. DAS DECLARAÇÕES

6.1. Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

6.2. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

6.3. Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

6.4. Declaração de cumprimento da legislação sobre proteção ao trabalho do menor, na forma do **Anexo XI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Sistema Operacional utilizado será através do endereço eletrônico **www.comprascaragua.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o



certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

7.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.3. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

7.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

7.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

7.5.1. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

7.7. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, o pregoeiro, após a fase de lances e ao julgamento das propostas, irá solicitar via sistema o envio dos documentos de habilitação do licitante mais bem classificado:

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os **Anexos III e IV e VI e XI** deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado;



b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.9. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.10. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. Somente serão aceitos lances inferiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

7.14. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até



dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.18. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



7.23. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 1% do valor do menor lance.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

8.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de no Direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 8.4.** Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.
- 8.5.** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.6.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.7.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.
- 8.8.** Nas contratações com previsão para avaliação de prova de conceito o município realizará análise e avaliação da conformidade da proposta mediante homologação da prova de conceito, com previsão no § 3º do artigo 17 da Lei 14.133/2021, quando será solicitado ao licitante **provisoriamente vencedor**, a apresentação de prova de conceito para avaliação anteriormente a fase de habilitação.
- 8.9.** Após a homologação do resultado da prova de conceito, quando for o caso, ou após encerramento da etapa de lances, quando não houver necessidade de prova de conceito, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital.
- 8.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou quando for o caso se a prova de conceito não for homologado, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente observando o disposto no item 8.8 para homologação da prova de conceito quando for o caso, e após, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

8.13. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

8.15. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Caraguatatuba.

8.16. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8.17. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

9. DA PROVA DE CONCEITO



10.1. Após a etapa de lances, o licitante provisoriamente vencedor do certame, deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública, a **DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**, conforme orientações abaixo:

- a)** Todo ambiente deverá ser fornecido pela detentora da melhor oferta, sendo responsabilidade de prefeitura apenas o link de internet para a apresentação;
- b)** A licitante convocada a efetuar a Demonstração do Sistema, poderá dispor de até 03 (três) dias de 08 (oito) horas para apresentação da solução. O horário das apresentações será das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Cada item a ser apresentado deverá seguir o Roteiro de Demonstração e será imediatamente avaliado pela Comissão Avaliadora como “atendido” ou “não atendido”;
- c)** A verificação será realizada pelo Pregoeiro acompanhado da Comissão Técnica de Avaliação designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em dependência apropriada, que será disponibilizada pela administração municipal;
- d)** O Pregoeiro designado informará, em sessão pública, cuja deliberação será registrada em ata, a data e o local de realização da demonstração da solução.
- e)** A Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito será composta por:
 - Alexandre Gudín Novak, matrícula: 13.174;
 - Marcelo Rodolfo Barreto da Silva, Fiscal Tributário, Matrícula 3.154;
 - Alexandre dos Santos Teixeira, Agente Administrativo, Matrícula 13.353.
- f)** A licitante será considerada aprovada caso consiga demonstrar, com sucesso, 75% dos itens exigidos na prova de conceito;
- g)** As funcionalidades solicitadas na Prova de conceito são consideradas obrigatórias e devem ser demonstradas em sua totalidade;
- h)** A apresentação deverá ser de forma presencial;
- i)** Os demais licitantes poderão acompanhar a prova de conceito, no local e horário indicado pela Administração, por intermédio de 01 (um) representante legal, que deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

i.1 - O Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal



investidura, no caso de empresa individual far-se-á necessária à apresentação do Requerimento de Firma Individual e última alteração, quando houver;

i.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para representar a empresa na prova de conceito, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "i.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

i.3 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

j) Não será permitido que a licitante faça alterações diretamente no banco de dados ou nos códigos fonte em que o sistema está sendo apresentado na intenção de corrigir ou criar situações para resolver problemas ou inconsistências durante a apresentação, se houver necessidade de alterações em registros, estas somente poderão ser feitas pela interface do sistema demonstrado;

k) Concluída a Demonstração do Sistema pela licitante e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias, deste anexo, e aceitável a sua DEMONSTRAÇÃO, os representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação emitirão Relatório de Análise constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, encaminhará ao Departamento de Licitação para continuidade do processo e na hipótese da inexistência de recursos, será declarada vencedora do certame;

l) Se a licitante não atender aos requisitos deste anexo, o pregoeiro examinará as OFERTAS subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua convocação para DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor desta licitação;

m) A ata de apresentação de demonstração do sistema, bem como o resultado da demonstração, serão devidamente divulgados no Portal de Compras Caraguá, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

n) Características tecnológicas e gerais de utilização do sistema a serem demonstradas:

PROVA DE CONCEITO	ATENDE?
-------------------	---------



ITEM	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	SIM	NÃO
1	Deverá possibilitar cadastro de acesso dos contribuintes com login e senha.		
2	Deverá permitir a consulta e formas de gerenciamento de dívidas		
	DENÚNCIA ESPONTÂNEA		
3	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento		
4	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismos de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas		
5	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema devesse disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço		
6	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas		
7	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos		
	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE		
8	Deverá dispor de mecanismo de leitura de quantidade total, por ano, beneficiários titulares de plano de saúde privados que operam no município com classificações por segmento e faixa etária		
9	Deverá dispor de mecanismo de cruzamento de informações de declaração mensal, notas fiscais de serviços, venda de cartões pela quantidade de beneficiários e faturamento simulado		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TORRES E ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERBS)		
10	Deverá dispor de mecanismo para permitir que os Contribuintes, cadastrem e/ou vinculem os equipamentos (torres, estação de rádio base)		
11	Deverá dispor de mecanismo de consulta da quantidade total de equipamentos (torres, estação de rádio base) no município com filtro para equipamentos por operadora de telecomunicações		



	responsável de acordo com informações do órgão regulador		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES		
12	Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade total por ano de instituições de ensino privadas no município com filtro para as suas classificações		
13	Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade de matrículas por período por instituição que operam no município		
14	Deverá dispor de mecanismo de cálculo especializado para simulação de faturamento e ISSQN mensal e anual, com campos para entrada de dados padrão e de dados individuais por instituição		
	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO		
15	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas e anexar documentos para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva		
16	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas		
17	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado		
18	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta		
19	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que "existem mensagens não lidas na caixa de entrada".		
20	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA		
21	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
22	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
23	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um		



	prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);		
24	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
25	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
26	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
27	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);		
28	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;		
29	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;		
30	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é		



	contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
31	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é o contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.		
	MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS		
32	Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;		
33	Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN gerado por período, contribuinte e atividade;		
34	Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN lançado por atividade;		
35	Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;		
36	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;		
37	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;		
38	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;		
39	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;		
40	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;		
41	Deverá apresentar Relatório de ações fiscais;		
42	Deverá apresentar relatório de boletos gerados por denúncia espontânea.		
	SISTEMA INTELIGENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS		
43	Deverá possuir mecanismo de identificação, das contabilizações pelas as Instituições financeiras de controles gerenciais que não caracterizem tributação de ISSQN;		
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
44	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato txt, com leiaute definido pela contratada;		
45	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;		
46	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.		



	SISTEMA INTELIGENTE DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
47	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;		
48	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;		
49	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;		
50	Deverá efetuar a emissão do boleto pelo contribuinte para denúncia espontânea com sincronização com o sistema mobiliário do município completamente vinculado a competência.		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
51	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
52	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
53	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
54	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções		



	monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
55	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
56	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
57	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
58	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
59	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;		
60	Deverá apresentar mecanismo de sincronização dos lançamentos de boletos e multas para o sistema mobiliário do município		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS.		
61	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
62	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e		



	encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço. A data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexa a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
63	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);		
64	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
65	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
66	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
67	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema		



	deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
68	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
69	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
70	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.		
	SISTEMA INTELIGENTE DE ACOMPANHAMENTO FISCAL - GESTÃO SIMPLES NACIONAL		
71	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;		
72	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;		
73	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência.		
	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS À RECEITA (PGDAS)		
74	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);		
75	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS).		
76	Deverá permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser		



	notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;		
77	Deverá permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema.		
	RELATÓRIOS		
78	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros;		
79	Deverá conter relatório de quantidade de Empresas Ativas no Município (ao menos dos últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e MEI;		
80	Deverá conter relatório de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual e com filtro para Optantes, Não Optantes e MEI (ao menos dos últimos 5 anos);		
81	Deverá conter relatório de Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
82	Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
83	Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
84	Deverá conter relatório da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira Serviço (ao menos dos últimos 5 anos);		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA		
85	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
86	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
87	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
88	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação,		



	faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
89	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
90	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
91	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
92	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;		
93	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;		

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados



ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

10.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br.

10.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não manifestada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

10.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA PROPOSTA ATUALIZADA

11.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.2. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, contendo os valores unitários e globais dos itens, conforme ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão, não podendo ser superiores aos valores apresentados na proposta inicial:



- a) Os valores unitários dos itens apresentados na proposta atualizada deverão ser aqueles ofertados na Sessão Pública e registrados em Ata da Sessão;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens necessitarem de arredondamento, deverá prevalecer à menor.

11.3. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a adjudicação do objeto, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), formalmente, a assinar o Contrato e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

12.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.shtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

12.3. É facultado à PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar do referido Contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

12.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Prefeitura, quando a Contratada não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do aviso de recebimento - AR, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**



12.5. A CONTRATADA, na execução do fornecimento de bens e serviços à Administração Pública, deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

12.6. O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

13. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

13.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar esta ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o contrato celebrado.

13.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

13.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no instrumento escrito, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no



âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

b) Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

13.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço.

14.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviços (AS).

14.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviços (AS).

14.4. O **atraso na entrega** do(s) serviço(s) sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviços (AS) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.



14.5. O descumprimento do prazo definido de **10 (dez) dias corridos** para reparo/substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviços (AS), por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial do ajuste. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

14.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviços (AS) sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

14.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

14.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Fonte	Dotação
SEFAZ	107	01	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.3.90.40.00



16.DO LOCAL e FORMA DE ENTREGA

16.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

16.2. Os serviços serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço.

16.3. A Contratada deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

16.4. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e do serviço entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.5. O recebimento do objeto se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

16.6. A aceitação do serviço executado, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

16.7. O serviço recusado será considerado como não entregue e os custos com quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

16.8. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do Contrato.

16.9. Os funcionários designados aos serviços deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Contratada a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho.



16.10. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento e outros custos decorrentes direta e indiretamente das prestações objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

16.11. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

16.12. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à prestação do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

17. DOS PRAZOS

17.1. A entrega dos serviços deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Serviços (AS), e, caso a Contratada não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.2. Caso o Contratada não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

17.3. A Contratada fica obrigada a substituir os serviços que apresentarem desconformidade no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo II), contadas a partir do recebimento da notificação por parte da Secretaria requisitante.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias, fora a semana**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (Anexo II) do presente edital.

18.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o



pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

18.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

18.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) objeto(s).

18.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

18.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

18.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

18.8. Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

18.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

19. DA GARANTIA

19.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.



19.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

19.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

19.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços do(s) objeto(s) não será(ão) reajustado(s) nos primeiros 12 (doze) meses.

20.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, a partir da data do orçamento estimado, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, em atendimento ao art. 92, V, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO X do presente edital;

b) O município designará servidor para Gestor e Fiscal do Contrato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;



c) Caso o serviço licitado seja de uso de mais de uma secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nelas previstas, reservando-se o direito de rejeitar a prestação realizada, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios;

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

22. OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

22.1. Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

I - Entregar o objeto do Contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Anexo I e Termo de Referência do Edital;

II - Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Contrato;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

IV - Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

V - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

VI - A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

VII - O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII - No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

IX - Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

X - A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

22.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do objeto licitado;

II - Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

III - Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV - Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



VI - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto licitado;

VII - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

VIII - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, dando ciência as participantes na forma da legislação vigente.

a) Poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão Contratual.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Contratada deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.



25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

25.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;



- g) Anexo VII - Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII - Instrumento Contratual;
- i) Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;
- j) Anexo X - Fiscal do Contrato ou Atos Jurídicos Análogos;
- k) Anexo XI - Modelo de Declaração de Cumprimento da Legislação sobre proteção ao Trabalho do menor.

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.

HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se do Estudo Técnico Preliminar de viabilidade para a adoção de solução tecnológica destinada ao apoio às atividades de fiscalização, controle e gestão do ISSQN no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

1.2. Processo Interno nº 5320 / 2026.

1.3. Processo de Compra nº 53/2026.

1.4. Informamos que o referido objeto não estava prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual, todavia foram adotadas providências necessárias para sua adequação, com a devida atualização do orçamento, a fim de viabilizar a contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Órgão Requirante: Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Seção de Arrecadação, Transferências e Repasses (ISS);

2.2. Não houve comunicação às demais unidades da instituição, considerando a natureza do objeto desta licitação, havendo interesse somente da Secretaria da Fazenda para esta contratação.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. A equipe da Seção de Arrecadação, Transferências e Repasses (ISS) foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrantes Requirante / Técnico.

Marcelo Rodolfo Barreto da Silva
Fiscal Tributário
Matrícula 3154



Integrante da Área de Apoio Administrativo.	Alexandre dos Santos Teixeira Agente Administrativo Matrícula 13353
Apoio Administrativo – Compras SEFAZ.	Diana Totti Horie Assessora de Governança Matrícula 5976

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, das Leis Complementares nº 116/2003 e nº 175/2020, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 14.133/2021, que, em conjunto, impõem à Administração Pública o dever de planejamento, transparência, controle e eficiência na gestão tributária municipal e do Decreto Municipal nº 1.789/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Caraguatatuba.

4.2. Atualmente, a Secretaria Municipal da Fazenda realiza as atividades de fiscalização e controle do ISSQN com base em sistemas e procedimentos que não permitem o tratamento analítico e integrado de grandes volumes de dados fiscais, especialmente aqueles oriundos de declarações eletrônicas, cadastros mobiliários e informações prestadas por contribuintes e por entes externos.

4.3. Essa limitação operacional dificulta a identificação de inconsistências, divergências e inconformidades fiscais, bem como a priorização de ações fiscalizatórias, impactando a eficiência administrativa, a transparência da gestão tributária e o adequado aproveitamento das informações disponíveis.

4.4. Em suma, verifica-se dificuldade operacional para análise integrada de dados fiscais, em razão da dispersão das informações, da limitação de ferramentas tecnológicas adequadas e da heterogeneidade do parque computacional disponível.

4.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de solução tecnológica capaz de apoiar a Administração Tributária na organização, análise e cruzamento de dados fiscais relacionados ao ISSQN, de forma a fortalecer as



atividades de fiscalização, controle e gestão tributária, em conformidade com as exigências legais vigentes e com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.

4.6. A solução a ser adotada deverá possibilitar a análise integrada de dados fiscais provenientes das esferas municipal, estadual e federal, quando legalmente disponíveis, bem como ser acessível por meio de navegador de internet, dispensando a necessidade de instalação local ou de infraestrutura tecnológica própria, em modelo de disponibilização compatível com Software as a Service (SaaS).

4.7. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

4.7.1.1. Manutenção da situação atual (sem contratação)

A permanência do cenário atual não atende às necessidades identificadas, uma vez que mantém as limitações operacionais existentes quanto à análise integrada de dados fiscais, dificultando o controle, a fiscalização e a gestão eficiente do ISSQN.

4.7.1.2. Desenvolvimento de solução própria pela Administração

A alternativa de desenvolvimento interno de sistema demandaria elevado investimento inicial, alocação contínua de equipe técnica especializada, prazo prolongado para implementação e custos permanentes de manutenção e atualização, além de riscos associados à obsolescência tecnológica e à dependência de recursos humanos específicos, não se mostrando viável no contexto atual do Município.

4.7.1.3. Aquisição de software com licença perpétua

A aquisição de software com licença definitiva implicaria custos iniciais elevados, necessidade de infraestrutura tecnológica própria, responsabilidade integral da Administração pela manutenção, atualizações e segurança da informação, além de menor flexibilidade para adequação a mudanças legais e operacionais.

4.7.1.4. Contratação de solução tecnológica disponibilizada pelo mercado



A contratação de solução tecnológica disponibilizada pelo mercado permite acesso a funcionalidades atualizadas, suporte técnico especializado e maior flexibilidade operacional, com menor investimento inicial e previsibilidade de custos, mostrando-se compatível com a realidade administrativa e financeira do Município.

4.8. Justificativa da solução adotada

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a contratação de solução tecnológica disponibilizada pelo mercado apresenta a melhor relação custo-benefício para atender à necessidade identificada, considerando critérios de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e mitigação de riscos operacionais.

4.9. Tal alternativa permite à Administração acesso a ferramentas atualizadas de apoio à análise e ao tratamento de dados fiscais, com suporte técnico especializado e possibilidade de adaptação contínua às exigências legais, sem a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria ou de alocação permanente de equipe técnica especializada.

4.10. Dessa forma, a solução selecionada atende aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/21, mostrando-se adequada ao contexto tecnológico e às necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em dados concretos e verificáveis, considerando a estrutura atual da Administração Tributária Municipal, o número de servidores que atuarão diretamente na utilização do sistema, o volume de contribuintes do cadastro mobiliário e a necessidade de análise de dados fiscais relativos aos últimos 60 (sessenta) meses.

5.2. Por se tratar de contratação de solução tecnológica em regime de licença de uso por prazo determinado, em ambiente web, com características típicas de Software as a Service (SaaS), os quantitativos não se expressam por consumo unitário tradicional, mas pela disponibilização de funcionalidades, usuários,



treinamento e suporte técnico, dimensionados de forma compatível com a demanda atual do Município, sem superdimensionamento, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

5.3. O quantitativo estimado foi definido com base na demanda efetiva e atual, considerando a capacidade operacional do Município e a utilização racional da solução, sendo suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas, sem previsão de expansão automática ou superdimensionamento.

5.3.1.1. 01 (uma) solução tecnológica compatível com as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

5.3.1.2. Usuários do sistema:

FUNÇÃO/ACESSO	QUANTIDADE
Fiscais Tributários	16
Administrativos de apoio	04
Total estimado de usuários	20

Obs.: quantitativo de usuários foi estimado com base no quadro funcional atualmente vinculado às atividades de fiscalização, controle e gestão do ISSQN, não prevendo ampliação automática durante a vigência contratual.

5.3.1.3. Base de dados a ser analisada:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Contribuintes ativos do ISSQN	22.243
Período de análise histórica	60 meses
Fonte da informação	Receita Federal

Obs.: os dados informados refletem o cadastro mobiliário vigente, podendo sofrer variações naturais decorrentes de atualizações cadastrais.

5.3.1.4. Treinamento:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Quantidade de turmas	02
Número de participantes	20



Carga horária estimada	08 horas
Modalidade	Remoto

5.4. Trata-se de serviço comum, consiste na disponibilização, implantação e suporte de solução tecnológica com funcionalidades usuais no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e comparados entre os licitantes.

5.5. A contratação possui caráter continuado, pois o software e o respectivo suporte técnico são essenciais e permanentes para a execução das atividades de fiscalização e gestão do ISSQN, não sendo recomendável a interrupção da prestação do serviço.

5.6. A CONTRATADA deverá garantir a atualização do Sistema ofertado, mantendo-o sempre em conformidade com a legislação (Federal, Estadual, Municipal, pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, durante toda a vigência do Contrato.

5.7. Será admitida a participação de empresas em consórcio, desde que atendam à legislação aplicável e às condições descritas no edital e no termo de referência.

5.8. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

5.9. A eventual fragmentação do objeto comprometeria a padronização, a integração sistêmica e a eficiência da solução tecnológica a ser contratada, podendo gerar incompatibilidades operacionais, riscos à segurança da informação e dificuldades na responsabilização contratual. A natureza integrada da solução



exige fornecedor único, responsável pela implantação, manutenção, suporte técnico e atualizações do sistema. Ressalta-se que a decisão não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer em igualdade de condições, usufruindo dos benefícios previstos nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/06, bem como no art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa de valor, foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, envolvendo soluções tecnológicas de apoio à gestão e fiscalização tributária municipal.

6.2. Considerando que os objetos identificados contemplam, em sua maioria, conjuntos mais amplos de sistemas de gestão pública, a estimativa de valor adotada por esta Administração levou em conta critérios de proporcionalidade e compatibilidade funcional com o escopo pretendido, restringindo-se às funcionalidades correlatas à análise e ao tratamento de dados fiscais do ISSQN, conforme detalhamento constante das memórias de cálculo anexas ao processo.

6.3. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formulação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



6.5. O valor global estimado da contratação é de R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais).

6.6. Os valores unitários estimados da contratação, com a descrição completa e especificação detalhada dos serviços, estão disponíveis no Termo de Referência (Anexo II).

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO CONTRATAÇÃO.

7.1. Optou-se pela realização da licitação em ampla concorrência, com adjudicação por **LOTE ÚNICO**, tendo em vista que o objeto não se caracteriza como divisível sob o aspecto técnico e funcional.

7.2. Embora estruturado em dois itens internos (implantação/parametrização/treinamento inicial e licença mensal da solução em ambiente SaaS com suporte e manutenção), trata-se de solução tecnológica integrada, cuja execução por fornecedores distintos comprometeria a padronização, a compatibilidade sistêmica, a segurança da informação e a responsabilização técnica pelo pleno funcionamento do sistema.

7.3. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração deve estabelecer cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte quando o objeto for divisível. Contudo, conforme dispõe o art. 49, inciso III, do mesmo diploma legal, o tratamento diferenciado não se aplica quando não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7.4. No caso concreto, a eventual fragmentação para criação de cota exclusiva comprometeria a eficiência operacional, geraria riscos à continuidade do serviço e dificultaria a gestão e fiscalização contratual, razão pela qual se mostra tecnicamente inviável.

7.5. Ressalta-se que a modelagem adotada não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer em igualdade de condições, usufruindo dos benefícios legais aplicáveis, inclusive quanto ao tratamento favorecido na fase de habilitação e desempate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.



7.6. Dessa forma, a opção pela ampla concorrência e pela contratação por lote único mostra-se adequada, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1. Com base nas análises técnicas, administrativas e de mercado realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para atendimento da necessidade identificada.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

1.2. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato

1.3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico

1.4. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, por tratar-se de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

1.5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

2.1. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.

2.2. TABELA DE QUANTITATIVOS PRA CONTRATAÇÃO E VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO						
Itens	Descrição Detalhada	Período	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Implantação, parametrização inicial e disponibilização da solução tecnológica em ambiente SaaS	15 dias	Serviço	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
02	Treinamento inicial de usuários	15 dias	Serviço	01	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00



03	Licença de uso mensal da solução em ambiente SaaS, com suporte técnico e atualizações.	1º ao 12º mensal	Mês	12	R\$ 69.500,00	R\$ 834.000,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais)		

2.3. O quantitativo estimado foi definido com base na demanda efetiva e atual, considerando a capacidade operacional do Município e a utilização racional da solução, sendo suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas, sem previsão de expansão automática ou superdimensionamento.

a) 01 (uma) solução tecnológica compatível com as necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

b) Usuários do sistema:

FUNÇÃO/ACESSO	QUANTIDADE
Fiscais Tributários	16
Administrativos de apoio	04
Total estimado de usuários	20

c) Treinamento:

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Quantidade de turmas	02
Número de participantes	20
Carga horária estimada	08 horas
Modalidade	Remoto

2.4. Requisitos funcionais mínimos (obrigatórios):

2.4.1. Requisitos não funcionais e tecnológicos:

2.4.1.1. Os sistemas deverão ser desenvolvidos, para operar em ambiente 100% compatível com padrões WEB e responsivo, devendo utilizar protocolo TCP/IP e compatível com protocolo IP nas suas versões 4 e 6. Os sistemas devem ser compatíveis com protocolos HTTP/HTTPS;



2.4.1.2. Os sistemas devem permitir que todas os seus módulos sejam acessados utilizando-se os principais navegadores de acesso à internet do mercado (ex. Internet Explorer, Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari), em suas versões mais recentes.

2.4.2. Especificação técnica e funcionalidades sistema inteligente de tributos mobiliários – ISSQN:

2.4.2.1. Deverá possibilitar cadastro de acesso dos contribuintes com login e senha;

2.4.2.2. Deverá permitir a consulta e formas de gerenciamento de dívidas;

2.4.2.3. Lançamento de denúncia espontânea;

a) Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;

b) Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismos de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas;

c) Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço;

d) Deverá permitir a seleção da atividade do serviço prestado, apresentando somente as atividades vinculadas ao cadastro do prestador em questão quando o mesmo for estabelecido no município, e todas as atividades no caso de prestador não estabelecido, exibindo na tela quando selecionado, o Código, Descrição da Atividade e Alíquota do Município;

e) Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;



f) Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos.

2.4.2.4. Fiscalização de serviços prestados na modalidade plano de saúde

a) Deverá dispor de mecanismo de leitura de quantidade total, por ano, beneficiários titulares de plano de saúde privados que operam no município com classificações por segmento e faixa etária;

b) Deverá dispor de mecanismo de calculo especializado para simulação de faturamento e alíquota mensal e anual pelo valor médio comercial constatado por órgão regulador;

c) Deverá dispor de mecanismo de cruzamento de informações de declaração mensal, notas fiscais de serviços, venda de cartões pela quantidade de beneficiários e faturamento simulado.

2.4.2.5. Sistema inteligente de fiscalização de torres e estação de rádio base (ERBs)

a) Deverá dispor de mecanismo para permitir que os Contribuintes, cadastrem e/ou vinculem os equipamentos (torres, estação de rádio base);

b) Deverá dispor de mecanismo de consulta da quantidade total de equipamentos (torres, estação de rádio base) no município com filtro para equipamentos por operadora de telecomunicações responsável de acordo com informações do órgão regulador.

2.4.2.6. Sistema inteligente de fiscalização de instituições escolares

a) Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade total por ano de instituições de ensino privadas no município com filtro para as suas classificações;

b) Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade de matrículas por período por instituição que operam no município;

c) Deverá dispor de mecanismo de cálculo especializado para simulação de faturamento e ISSQN mensal e anual, com inclusão de dados estimados de mensalidade, porcentagem de bolsas e alíquota de ISSQN;



d) Deverá dispor de mecanismo de cálculo especializado para simulação de faturamento e ISSQN mensal e anual, com campos para entrada de dados padrão e de dados individuais por instituição.

2.4.2.7. Domicílio tributário eletrônico

a) Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas e anexar documentos para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva;

b) Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas;

c) Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado;

d) Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou notificação e anexar documentos referentes a sua resposta;

e) Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que “existem mensagens não lidas na caixa de entrada”.

f) Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações;

2.4.2.8. Procedimento de ação fiscal eletrônica

a) Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;

b) Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;

c) Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça



solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);

d) Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

e) Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

f) Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

g) Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a



discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);

h) Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;

i) Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;

j) Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas , onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;

k) Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é o contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.

2.4.2.9. Mecanismo para relatórios gerenciais

a) Deverá apresentar relatório dos Maiores Prestadores de Serviços;

b) Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;

c) Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN gerado por período, contribuinte e atividade;

d) Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN lançado por atividade;

e) Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;

f) Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;

g) Deverá apresentar Relatório de empresa por regime tributário;

h) Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;

i) Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;

j) Deverá apresentar relatório do Resumo de Contribuintes Omissos de Escrituração junto ao sistema;



- k)** Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;
- l)** Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;
- m)** Deverá apresentar Relatório de ações fiscais;
- n)** Deverá apresentar Relatório de boletos gerados por ação fiscal;
- o)** Deverá apresentar relatório de boletos gerados por denúncia espontânea.

2.4.2.10. Sistema inteligente de instituições financeiras e correspondentes bancários, administração de cadastros e parâmetros.

- a)** Deverá possuir mecanismo de identificação, das contabilizações pelas as Instituições financeiras praticas de regime de caixa e de interesse comercial para fiscalização de erros de lançamentos;
- b)** Deverá possuir mecanismo de identificação, das contabilizações pelas as Instituições financeiras de controles gerenciais que não caracterizem tributação de ISSQN;
- c)** Deverá dispor de mecanismo de envio pelo contribuinte de obrigações acessórias para críticas com a base de dados e como padrão ABRASF ou similar.

2.4.2.11. Escrituração de serviços prestados por instituições financeiras e correspondentes bancários.

- a)** Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da instituição, em formato txt, com leiaute definido pela contratada;
- b)** Deverá dispor de mecanismo para consulta dos dados do plano de contas, permitindo Inclusão de Nova Conta, Alteração de Conta já cadastrada e Exclusão de Conta caso o plano ainda esteja na situação de edição;
- c)** Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;
- d)** Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.

2.4.2.12. Sistema inteligente de serviços tomados por instituição financeira e correspondentes bancários.



- a)** Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;
- b)** Deverá apresentar o Tipo de Tributação da Prestação de Serviço, interpretando as regras tributárias definidas pela Lei Complementar 116/2003, 214/2025, compatíveis com as diretrizes do Comitê Gestor do IBS e pelo Código Tributário Municipal, indicando o responsável pelo pagamento do tributo, com base nas características do prestador, tomador, serviço prestado e local da prestação do serviço;
- c)** Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;
- d)** Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;
- e)** Deverá efetuar a emissão do boleto pelo contribuinte para denúncia espontânea com sincronização com o sistema mobiliário do município completamente vinculado a competência.

2.4.2.13. Revisão das declarações e lançamentos

- a)** Deverá apresentar dispositivo para revisão de lançamentos anteriores com base no plano de contas atual, possibilitando a geração de lançamento complementar.

2.4.2.14. Procedimento de ação fiscal eletrônica de instituições financeiras e correspondentes bancários.

- a)** Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;
- b)** Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data



que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;

c) Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);

d) Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

e) Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

f) Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação



municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

g) Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);

h) Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;

i) Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;

j) Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação;

k) Deverá apresentar mecanismo de sincronização dos lançamentos de boletos e multas para o sistema mobiliário do município.

2.4.2.15. Sistema inteligente de fiscalização eletrônica de cartórios.

a) Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;

b) Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço. A data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexa a ser



analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;

c) Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);

d) Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

e) Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

f) Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio



Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;

g) Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);

h) Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;

i) Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;

j) Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação.

2.4.3. Relatórios gerenciais do módulo de declaração eletrônica de serviços cartorários

a) Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;

b) Deverá apresentar Relatório de Cancelamento de Boletos;

c) Deverá apresentar Relatório de Crescimento por Cartório.

2.4.4. Sistema inteligente de acompanhamento fiscal - gestão Simples Nacional

2.4.4.1. Acompanhamento fiscal

a) Deverá apresentar MÓDULO para acompanhamento das declarações econômicas tributárias dos contribuintes, permitindo a visualização detalhada dos:

a.1) Dados Fiscais com Regime Tributário (Prestador Normal, Simples Nacional, MEI, Banco, Pedágio, Órgão Público, Eventual), Situação Fiscal (Isenções, Imunidades), Tipo de Contribuinte (Prestador ou Tomador) e Situação Cadastral (Ativo ou Inativo);



a.2) Histórico dos regimes, identificando data início e data fim de cada regime tributário, possibilitando editar, excluir ou inserir o regime vigente, bem como os regimes registrados em histórico para fins de reconhecimento do regime retroativo, visto que regimes diferentes possuem parâmetros diferenciados.

a.3) Declarações feitas na receita através do PGDAS, exibindo Período de Competência, Dados do ICMS (Base de Cálculo para ICMS Próprio, Substituição, Exterior), Dados do IPI+ISS (Base de Cálculo para IPI+ISS Próprio, Substituição, Exterior e Fora do Município), Dados do ISS (Base de Cálculo para atividades de Locação, Base de Cálculo para atividades de Contador, Base de Cálculo para atividades com incidência Fora do município, Base de Cálculo para atividades com incidência no Município, Base de Cálculo para atividades com Substituição Tributária, Base de Cálculo para atividades com incidência no Exterior, Alíquota de ISS determinado na declaração, Valor de ISSQN Apurado no período);

a.4) Detalhes das atividades declaradas na PGDAS, exibindo Código da Atividade na Receita, Descrição da Atividade, Valor declarado;

a.5) Detalhes da segregação dos impostos, Tipo do Imposto (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, INSS/CPP, ICMS, IPI, ISS), Valor do Imposto, Alíquota Apurada;

a.6) Declarações feitas ao município através da NFS-e trazendo o Período de Competência, Tipo de Declaração (Serv. Prestado ou Serv. Tomado), Total de Faturamento, Base de Cálculo, Valor de ISS apurado, Valor Arrecadado no período, Situação da Competência (Aberto ou Encerrado);

b) Detalhes dos Períodos incluídos com a Competência, Data Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado;

c) Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;

d) Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;

e) Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência.



2.4.5. Cruzamento de declarações feitas ao município x declarações feitas à receita (PGDAS).

- a)** Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);
- b)** Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS);
- c)** Deverá permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;
- d)** Deverá permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema.

2.4.6. Relatórios

- a)** Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros;
- b)** Deverá conter relatório de contribuintes com divergências de faturamento, em cruzamento das informações colhidas nos arquivos da RFB em confronto com as informações da NFSe, contendo toda a movimentação do exercício, separando o faturamento tributável sem substituição e com substituição, de cada origem de dados, e apresentar o cálculo de divergências entre os valores declarados;
- c)** Deverá conter relatório de quantidade de Empresas Ativas no Município (ao menos dos últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e MEI;



- d)** Deverá conter relatório de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município (ao menos dos últimos 5 anos);
- e)** Deverá conter relatório de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual e com filtro para Optantes, Não Optantes e MEI (ao menos dos últimos 5 anos);
- f)** Deverá conter relatório de Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- g)** Deverá conter relatório de Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- h)** Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- i)** Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- j)** Deverá conter relatório de Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- k)** Deverá conter relatório de Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (ao menos dos últimos 5 anos);
- l)** Deverá conter relatório da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira Serviço (ao menos dos últimos 5 anos);
- m)** Deverá conter relatório demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior.

2.4.6.1. Relatórios gerenciais do módulo DESIF

- a)** Deverá apresentar Relatório de Devedores;
- b)** Deverá apresentar Relatório de Maiores Arrecadadores;
- c)** Deverá apresentar Relatório de Comparativo de Recolhimento;
- d)** Deverá apresentar Relatório de Cruzamento de Balancetes;
- e)** Deverá apresentar Relatório de Boletos Gerados;



f) Deverá apresentar Relatório de Lançamento de ISS;

g) Deverá apresentar Relatório de Débitos de ISS.

2.4.7. Acordo de Nível de Serviços – SLA

2.4.7.1. A Empresa contratada deverá atender aos chamados de Manutenção Corretiva utilizando-se do critério de priorização aqui definido:

- Prioridade Crítica:
 - Sistema parado;
 - Sistema apresenta erro que compromete a observância de prazo inadiável;
 - Número significativo de munícipes afetado pela paralisação
 - Ação em até 2 horas da abertura do chamado com resolução em até 24 horas. *Deverá apresentar solução de emergência.*
- Prioridade Média:
 - Funcionalidade com problema, mas sem comprometer a operação do sistema; não há compromisso imediato e inadiável do usuário;
 - Alguns munícipes precisam ter a solução dos seus interesses adiada;
 - Ação em até 8 horas da abertura do chamado com resolução em 72 horas. *Deverá apresentar solução de contorno.*
- Prioridade Baixa:
 - Tempo para conclusão não é requerido e o trabalho normal pode continuar.
 - Ação em 72 horas da abertura do chamado e resolução em prazo de comum acordo.

2.4.7.2. As horas serão sempre contadas levando-se em conta o período de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na sede da Empresa contratada;

2.4.7.3. Todos os chamados de Manutenção Corretiva deverão ter seu tempo para atendimento cumprido, independentemente da abertura de novo chamado com prioridade maior;

2.4.7.4. É necessária a homologação por parte da prefeitura atestando alterações solicitadas e/ou em novas implementações no Sistema. A Empresa CONTRATADA deverá atualizar e liberar o Sistema atendendo perfeitamente



aos requisitos da alteração e/ou da nova funcionalidade necessária à execução dos trabalhos.

2.4.8. Suporte Técnico:

2.4.8.1. O fornecedor deverá garantir que o nível de serviço (SLA) contratado esteja alinhado com as melhores práticas do ITIL, incluindo definição clara dos indicadores de desempenho, tempos de resposta e procedimentos para escalonamento de incidentes;

2.4.8.2. Possuir escritório próprio ou representante devidamente reconhecido, apto a prestar suporte ao uso do produto, com a indicação da localização do Centro de Atendimento e dados para contato no território brasileiro;

2.4.8.3. Manter estrutura de atendimento especializada, com a finalidade de dirimir dúvidas e necessidades relativas à solução ofertada à CONTRATANTE;

2.4.8.4. O acionamento do Suporte Técnico poderá ser feito através de telefone fixo no DDD 12 ou 0800, ou site de controle de solicitações na Web, o qual deverá, no prazo máximo de 3 meses ser integrado ao software GLPI atualmente utilizado pela Prefeitura, para que seja feito um melhor controle do nível de serviço, o que justifica-se para economicidade dos custos do erário;

2.4.8.5. Após efetivação da integração, também deverá permitir abertura automática de chamados oriundo da solução GLPI em uso pela CONTRATANTE;

2.4.8.6. Tanto abertura, como tratativas do atendimento quanto encerramentos dos chamados deverão ser inseridas no sistema de gestão de atendimento da CONTRATANTE, não sendo permitido por parte da CONTRATANTE abertura de chamados via sistema por outra solução que não o ResolveSTI (GLPI).

2.5. Requisitos desejáveis (não eliminatórios):

2.5.1. Deverá possuir área de downloads para consulta de manuais, leis e instruções normativas.

2.5.2. Painel Executivo

2.5.2.1. Permitir a Geração de Painel Executivo (Dashboards) gerencial conforme dados importados da RFB, contendo todas as informações declaradas por meio de arquivos enviados e que devem conter no mínimo:



- 2.5.2.2.** Quantidade de Empresas Ativas no Município (ao menos dos últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e MEI;
- 2.5.2.3.** Percentual de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.4.** Quantitativo de Rotatividade das Empresas Estabelecidas no município; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.5.** Gráfico em linha do percentual de rotatividade das empresas no município; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.6.** Gráfico em linha da quantidade de Empresas Estabelecidas no município; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.7.** Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.8.** Gráfico em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.9.** Gráfico em Linha e em Barras da proporção de quantidade de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual de Optantes, Não Optantes e Mei; (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.10.** Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.11.** Valor de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos).;
- 2.5.2.12.** Valor de ISS devido a Outro Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.13.** Valor de Faturamento, sem incidência de ISS, declaradas por Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);
- 2.5.2.14.** Valor de Faturamento declarado por Empresas Estabelecidas no Município, com retenção ou substituição tributária, com ISS atribuído ao Tomador de Serviço (ao menos dos últimos 5 anos);



2.5.2.15. Gráfico em barras do Valor de ISS declarado por empresas estabelecidas no município, mas devido a outros Municípios; (ao menos dos últimos 5 anos);

2.5.2.16. Gráfico em linha da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira (ao menos dos últimos 5 anos);

2.5.2.17. Detalhamento em Tabela demonstrando os faturamentos dos contribuintes do município, informando o faturamento sem incidência por locação, imunidade, isenção, exigibilidade suspensa e de serviços com efeito no exterior;

2.5.2.18. Detalhamento em Tabela demonstrando os contribuintes do município, que ultrapassaram o sublimite de faturamento, estratificando por competência e valor base declarado utilizado para cálculo dos tributos federais.

2.5.3. Cruzamento de declarações feitas à prefeitura (DESIF) x declaração ESTBAN (BACEN)

2.5.3.1. Deverá apresentar funcionalidade para selecionar a instituição financeira, agência bancária desejada e o exercício de competência, possibilitando cruzar o movimento declarado à prefeitura comparada ao movimento declarado ao BACEN destacando as divergências encontradas.

2.6. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por objetivo aprimorar a eficiência da fiscalização e gestão do ISSQN, por meio do uso de solução tecnológica capaz de organizar, analisar e cruzar dados fiscais, conforme necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 4.

3.2. A Contratada deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, inclusive em caso de atualização da solução ou manutenção programada.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução deverá disponibilizar funcionalidades voltadas à análise, tratamento e cruzamento de dados fiscais do ISSQN, sendo acessível por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação local, em ambiente de computação em nuvem, conforme requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

4.2. A solução consiste na contratação de empresa para a Prestação de serviço especializado para fornecimento de solução tecnológica disponibilizada em ambiente web, no modelo de licença de uso por prazo determinado, com características compatíveis com Software as a Service (SaaS), destinada ao apoio às atividades de fiscalização, controle e gestão do ISSQN, incluindo implantação, customização, treinamento inicial e suporte técnico continuado, através de processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

4.3. A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a utilização do Pregão Eletrônico como regra para aquisição de bens e serviços comuns, buscando o menor preço para contratação do objeto pretendido, atendendo às demandas da municipalidade. Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação através de Pregão Eletrônico é a melhor alternativa para o objeto em tela.

4.4. A solução deverá disponibilizar funcionalidades voltadas à análise, tratamento e cruzamento de dados fiscais do ISSQN, sendo acessível por meio de navegador de internet, sem necessidade de instalação local, em ambiente de computação em nuvem, conforme requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES “REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO”

5.1. A adoção do modelo de contratação por licença de uso por prazo determinado, em ambiente web (SaaS), com prestação continuada de serviços, decorre da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela inviabilidade técnica e econômica do desenvolvimento de solução própria ou da aquisição de software com licença perpétua, considerando os custos de



implantação, manutenção, atualização tecnológica e riscos operacionais associados.

5.2. O aceite dos serviços estará condicionado à comprovação do funcionamento da solução conforme os requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como à realização do treinamento inicial dos usuários e à disponibilização do suporte técnico contratado.

5.3. A CONTRATADA deverá garantir a atualização do Sistema ofertado, mantendo-o sempre em conformidade com a legislação (Federal, Estadual, Municipal, pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, durante toda a vigência do Contrato.

5.4. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.4.1. Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em forma de consórcio;

5.4.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

- a)** É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- b)** A participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica exigida será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores constantes das contas contábeis de cada consorciado (não será permitido o somatório de índices) nos termos do art. 15, inciso III da Lei 14.133/21;
- c)** Para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais. Esse acréscimo não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, de **microempresas e pequenas empresas de pequeno porte**, conforme art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/21.

5.4.3. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, para as quais deverão ser observadas as seguintes condições:



- a) Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital;
- b) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital;
- c) Para efeito de qualificação técnica do consórcio, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- d) Para fins de qualificação econômico-financeira, será aceito o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- e) As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- f) As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
- g) No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

5.4.4. Se a licitação for vencida por consórcio de empresas, na data de assinatura do contrato, deverá ser apresentado o ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado em Junta Comercial (Lei nº 8.934/94, art. 32, inciso II), observadas as seguintes condições:

- a) Indicação da empresa-líder do consórcio, a qual deverá representar as consorciadas perante a Administração Pública;
- b) Subscrição de todas as empresas integrantes do consórcio;
- c) A obrigação de que cada consorciada responderá, individualmente e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinente ao objeto desta Licitação, até a conclusão final do fornecimento e dos serviços que vierem a ser contratados;
- d) Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, de todas as consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio na presente licitação e obrigações dela decorrentes;



- e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da Administração Pública;
- f) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em Pessoa Jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- g) Compromisso, e respectiva divisão do escopo, no fornecimento de cada uma das consorciadas, individualmente, do objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços licitados;
- h) O prazo de duração do consórcio, que deverá coincidir, no mínimo, com o prazo do Termo de Contrato a ser firmado entre as partes.

5.4.5. A empresa-líder do consórcio deverá atender às seguintes condições de liderança:

- a) Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do consórcio perante o Município;
- b) Responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado com o Município, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma das consorciadas;
- c) Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;
- d) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão.
- e) É admitida a eventual substituição de consorciado, desde que haja prévia autorização da PREFEITURA, e comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



financeira apresentada pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.5. Os serviços deverão ser prestados por empresa legalmente constituída e regularmente habilitada para execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

5.6. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

5.7. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, “Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”.

5.8. Habilitação Jurídica

5.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

5.8.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

5.8.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



5.8.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

5.8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9. Regularidade Fiscal

5.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.9.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.9.3. Para fins de atendimento ao disposto na alínea “5.9.2”, considerar-se-á como comprovada a inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal apresentada contiver, de forma expressa, a indicação do número de Inscrição Municipal/Cadastro Mobiliário, bem como a respectiva situação cadastral ativa, hipótese em que ficará dispensada a apresentação de documento específico apartado para tal finalidade.

5.9.4. Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;

5.9.5. Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

5.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais,



instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

5.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

5.9.8. Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.10. Qualificação Econômico-Financeira

5.10.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.10.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

5.10.3. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

5.10.4. As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos 02



(dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

5.10.5. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

5.10.6. Os documentos referidos nos itens anteriores limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

5.10.7. Certidão Negativa de Pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.10.8. Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 01 (um inteiro). Em caso da licitante apresentar os de Índices acima requeridos inferiores a 1 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido corresponde a 10% (dez por cento) do **valor estimado da contratação**. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG} - \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} - \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} - \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



NOTA: A comprovação do Patrimônio Líquido ou do Capital Social exigida no item anterior, alínea “h”, deverá corresponder a 10% do valor total estimado da contratação.

Para empresas individuais, esse percentual corresponderá a R\$ 91.350,00 (noventa e um mil trezentos e cinquenta reais).

Para empresas consorciadas, nos termos do item 5.4, o valor correspondente será de R\$ 100.485,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

5.11. Qualificação Técnica

5.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades semelhantes ao objeto da licitação;

5.11.2. O Atestado deverá expressar experiência anterior suficiente para o atendimento de no mínimo 50% das parcelas de **Valor Significativo** do objeto da licitação desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado observado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 67, da Lei 14.133/21, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO (Itens de valor significativo do objeto licitado - igual ou superior a 4%)	QUANT. EDITAL	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
03	Licença de uso mensal da solução em ambiente SaaS, com suporte técnico e atualizações.	12 meses	6 meses

****** Considerando que o valor total estimado da contratação é de R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais), e que o percentual de 4% (quatro por cento), nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, corresponde ao montante de R\$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), conclui-se que as parcelas de valor significativo do objeto, entendidas como aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a esse limite, correspondem aos itens 01 e 03, conforme demonstrado na Tabela do item 2.2. do Termo de Referência (Anexo II).

Todavia, no exercício do poder discricionário da Administração e mediante justificativa técnica, para fins de comprovação por meio de atestado correspondente a 50% da parcela de valor significativo, a exigência recairá apenas sobre o item 03, conforme indicado na referida tabela.



Justificativa técnica

A exigência de comprovação de capacidade técnica mínima restrita ao item 03 justifica-se em razão de sua maior relevância técnica e operacional para a execução contínua do objeto contratual.

Embora os itens 01 (implantação, parametrização inicial e disponibilização da solução tecnológica em ambiente SaaS) e 03 (licença de uso mensal da solução em ambiente SaaS, com suporte técnico e atualizações) sejam classificados como parcelas de valor significativo, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o item 03 possui caráter continuado e engloba atividades essenciais à sustentação da solução ao longo de toda a vigência contratual.

Destaca-se que o item 03 envolve a garantia de disponibilidade do sistema, a prestação de suporte técnico especializado e a realização de atualizações contínuas, aspectos que demandam maior capacidade operacional, estrutura tecnológica consolidada e experiência comprovada na gestão e manutenção de soluções em ambiente SaaS.

Por sua vez, o item 01, embora relevante, possui natureza pontual e não continuada, estando diretamente vinculado à fase inicial de implantação da solução.

Dessa forma, a exigência de atestado de capacidade técnica correspondente a 50% das parcelas de valor significativo, limitada ao item 03, mostra-se suficiente para assegurar a aptidão do licitante para a execução integral do objeto, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência.

5.11.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6. DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO / PROVA DE CONCEITO

6.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante detentora da melhor oferta, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro, apresentar DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, conforme orientações abaixo:

6.2. Todo ambiente deverá ser fornecido pela detentora da melhor oferta, sendo responsabilidade de prefeitura apenas o link de internet para a apresentação.

6.3. A licitante convocada a efetuar a Demonstração do Sistema, poderá dispor de até 03 (três) dias de 08 (oito) horas para apresentação da solução. O horário das apresentações será das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Cada item a ser



apresentado deverá seguir o Roteiro de Demonstração e será imediatamente avaliado pela Comissão Avaliadora como “atendido” ou “não atendido”.

6.4. A verificação será realizada pelo Pregoeiro acompanhado da Comissão Técnica de Avaliação designada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, em dependência apropriada, que será disponibilizada pela administração municipal.

6.5. O Pregoeiro designado informará, em sessão pública, cuja deliberação será registrada em ata, a data e o local de realização da demonstração da solução.

6.6. A Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito será composta por:

- Alexandre Gudin Novak, matrícula: 13.174;
- Marcelo Rodolfo Barreto da Silva, Fiscal Tributário, Matrícula 3.154;
- Alexandre dos Santos Teixeira, Agente Administrativo, Matrícula 13.353.

6.7. A licitante será considerada aprovada caso consiga demonstrar, com sucesso, 75% dos itens exigidos na prova de conceito;

6.8. A apresentação deverá ser de forma presencial.

6.9. Os demais licitantes poderão acompanhar a prova de conceito, no local e horário indicado pela Administração, por intermédio de 01 (um) representante legal, que deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

6.10. O Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de empresa individual far-se-á necessária à apresentação do Requerimento de Firma Individual e última alteração, quando houver;

6.11. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para representar a empresa na prova de conceito, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "6.9", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

6.12. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.13. Não será permitido que a licitante faça alterações diretamente no banco de dados ou nos códigos fonte em que o sistema está sendo apresentado na intenção de corrigir ou criar situações para resolver problemas ou inconsistências



durante a apresentação, se houver necessidade de alterações em registros, estas somente poderão ser feitas pela interface do sistema demonstrado.

6.14. Concluída a Demonstração do Sistema pela licitante e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias, deste anexo, e aceitável a sua DEMONSTRAÇÃO, os representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação emitirão Relatório de Análise constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, encaminhará ao Departamento de Licitação para continuidade do processo e na hipótese da inexistência de recursos, será declarada vencedora do certame.

6.15. Se a licitante não atender aos requisitos deste anexo, o pregoeiro examinará as OFERTAS subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua convocação para DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor desta licitação.

6.16. A ata de apresentação de demonstração do sistema, bem como o resultado da demonstração, serão devidamente divulgados no Portal de Compras Caraguá, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.17. Características tecnológicas e gerais de utilização do sistema a serem demonstradas:

PROVA DE CONCEITO		ATENDE?	
ITEM	DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	SIM	NÃO
1	Deverá possibilitar cadastro de acesso dos contribuintes com login e senha.		
2	Deverá permitir a consulta e formas de gerenciamento de dívidas		
DENÚNCIA ESPONTÂNEA			
3	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento		
4	Deverá permitir que os serviços tomados sejam escriturados via digitação, solicitando a informação do Tipo de documento, Número do documento, Serie, Dia de emissão, Valor do serviço, o Tipo de Prestador do serviço, trazendo a disposição do usuário um mecanismo de busca automática dos prestadores através de CNPJ / CPF, Inscrição Municipal ou razão social exibindo as informações previamente cadastradas		



5	Caso o prestador seja de fora do município ou pessoa física, e ainda não conste na base de dados da prefeitura, possibilitar o cadastramento, solicitando CPF / CNPJ; Inscrição Estadual; Razão Social / Nome do Contribuinte; Endereço (CEP, Logradouro, Endereço, Numero, Complemento, Bairro, Cidade e UF); Telefone e E-mail, onde uma vez cadastrado, o sistema devera disponibilizar a informação para todos os tomadores de serviço		
6	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas		
7	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos		
	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA MODALIDADE PLANO DE SAÚDE		
8	Deverá dispor de mecanismo de leitura de quantidade total, por ano, beneficiários titulares de plano de saúde privados que operam no município com classificações por segmento e faixa etária		
9	Deverá dispor de mecanismo de cruzamento de informações de declaração mensal, notas fiscais de serviços, venda de cartões pela quantidade de beneficiários e faturamento simulado		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TORRES E ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE (ERBS)		
10	Deverá dispor de mecanismo para permitir que os Contribuintes, cadastrem e/ou vinculem os equipamentos (torres, estação de rádio base)		
11	Deverá dispor de mecanismo de consulta da quantidade total de equipamentos (torres, estação de rádio base) no município com filtro para equipamentos por operadora de telecomunicações responsável de acordo com informações do órgão regulador		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES		
12	Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade total por ano de instituições de ensino privadas no município com filtro para as suas classificações		
13	Deverá dispor de mecanismo de consulta de quantidade de matrículas por período por instituição que operam no município		
14	Deverá dispor de mecanismo de cálculo especializado para simulação de faturamento e ISSQN mensal e anual, com campos para entrada de dados padrão e de dados individuais por instituição		
	DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO		
15	Deverá permitir que a administração através da ferramenta de DTE possa encaminhar mensagens e notificações eletrônicas e anexar documentos para os contribuintes, individualmente ou de forma coletiva		
16	Deverá possuir ambiente para recebimento e leitura das mensagens, notificações e peças fiscais enviadas		
17	Deverá possuir sistemática de leitura tácita, parametrizada, onde a leitura se dá de forma automática quando o contribuinte não a faz em um período determinado		
18	Deverá permitir que o contribuinte possa responder à mensagem ou		



	notificação e anexar documentos referentes a sua resposta		
19	Deverá possuir alerta automático, quando o usuário fizer o seu acesso ao sistema, de que “existem mensagens não lidas na caixa de entrada”.		
20	Deverá permitir a troca de mensagens pelo fisco municipal com seus contribuintes para questionamentos, notificações e intimações		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA		
21	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
22	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
23	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);		
24	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
25	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
26	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações		



	auxiliares ao envio;		
27	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
28	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;		
29	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;		
30	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas, onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é o contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
31	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é o contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam a autuação.		
	MECANISMO PARA RELATÓRIOS GERENCIAIS		
32	Deverá apresentar relatório dos Devedores do ISSQN;		
33	Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN gerado por período, contribuinte e atividade;		
34	Deverá apresentar relatório de faturamento e ISSQN lançado por atividade;		
35	Deverá apresentar relatório das Empresas Vinculadas por Atividade;		
36	Deverá apresentar relatório da Média de Faturamento por Atividade;		
37	Deverá apresentar relatório das Atividades Adquiridas de Empresas de Fora do Município;		
38	Deverá apresentar relatório do Histórico Detalhado de todos os Boletos Gerados;		
39	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado de Débitos Pendentes por Contribuinte;		
40	Deverá apresentar relatório do Resumo Detalhado da Agenda Fiscal por Agente;		
41	Deverá apresentar Relatório de ações fiscais;		
42	Deverá apresentar relatório de boletos gerados por denúncia espontânea.		
	SISTEMA INTELIGENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, ADMINISTRAÇÃO DE CADASTROS E PARÂMETROS		
43	Deverá possuir mecanismo de identificação, das contabilizações pelas Instituições financeiras de controles gerenciais que não caracterizem tributação de ISSQN;		
	ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
44	Deverá dispor de mecanismo para envio do plano geral de contas da		



	instituição, em formato txt, com leiaute definido pela contratada;		
45	Deverá dispor de mecanismo para envio do balancete correspondente ao plano de contas importado no sistema;		
46	Deverá sinalizar as novas mensagens recebidas na caixa postal virtual do contribuinte e da prefeitura.		
	SISTEMA INTELIGENTE DE SERVIÇOS TOMADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
47	Deverá possibilitar a seleção do período de competência para lançamento;		
48	Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas;		
49	Deverá dar a possibilidade de emissão de boletos de pagamento avulso, com objetivo de antecipação de pagamento da obrigação principal, totalmente vinculado o período de competência, permitindo a digitação de valores não vinculados a lançamentos;		
50	Deverá efetuar a emissão do boleto pelo contribuinte para denúncia espontânea com sincronização com o sistema mobiliário do município completamente vinculado a competência.		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS		
51	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
52	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
53	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
54	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir		



	que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
55	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
56	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
57	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
58	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
59	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais que embasam o a autuação;		
60	Deverá apresentar mecanismo de sincronização dos lançamentos de boletos e multas para o sistema mobiliário do município		
	SISTEMA INTELIGENTE DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE CARTÓRIOS.		
61	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar consultas através de filtros (Inscrição Municipal, Fiscal Responsável pela fiscalização, Número e Ano da Ordem Fiscal, Situação) e fazer o acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
62	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, tipo de lançamento (Prestado ou Tomado), o período fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço. A data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexa a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		



63	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
64	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
65	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
66	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
67	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE);		
68	Deverá apresentar mecanismo de rotina de protocolo onde registra e imprime protocolo de recebimento e devolução dos documentos solicitados pela fiscalização;		
69	Deverá apresentar dispositivos para emissão de Notificações Avulsas (NAV), onde o sistema deve permitir que o fiscal informe qual é contribuinte Notificado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação e faça solicitações de documentação ao contribuinte;		
70	Deverá apresentar dispositivos para imposição de Multa por descumprimento de obrigação acessória de forma individual permitindo que o fiscal informe qual é contribuinte autuado, o dispositivo legal utilizado para a autuação e faça a discriminação de observações legais		



	que embasam o a autuação.		
	SISTEMA INTELIGENTE DE ACOMPANHAMENTO FISCAL - GESTÃO SIMPLES NACIONAL		
71	Alertas Individuais vinculados ao Contribuinte com Período de Competência; Descrição da Divergência; Data de Geração da Divergência; Observações da Divergências;		
72	Exibir Detalhes da Divergência; Valor Total Declarado ao Município; Valor da Base de Cálculo declarado ao Município; Valor declarado a PGDAS;		
73	Permitir a inserção e visualização de Análises Fiscais da Divergência.		
	CRUZAMENTO DE DECLARAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO X DECLARAÇÕES FEITAS À RECEITA (PGDAS)		
74	Possibilitar o cruzamento das informações declaradas pelo contribuinte na RFB com os dados declarados à prefeitura tendo os seguintes filtros CCM; CNPJ; Período Inicial (Mês/Ano); Período Final (Mês/Ano);		
75	Exibir no resultado o Período de Apuração; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços sem Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência no Município; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária; Valor de ISS Apurado no Período; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Incidência na Receita; Faturamento e Base de Cálculo de Serviços com Substituição Tributária na Receita; Valor de ISS Apurado no Período na Receita; Valor de ISS Arrecadado no Período na Receita; Divergência de Faturamento (NFSe X PGDAS); Divergência de ISS Apurado (NFSe X PGDAS).		
76	Deverá permitir a geração de notificações individuais, informando os Dados do Contribuinte Notificado (CPF/CNPJ, Inscrição Municipal, Endereço), Descrição da Irregularidade a ser notificada (Alerta); além de permitir a solicitação de Documentos;		
77	Deverá permitir a geração de notificações em lote, a partir dos alertas identificados pelo sistema.		
	RELATÓRIOS		
78	Deverá conter relatório de contribuintes com cadastro na RFB e que não possuem cadastro no município, dentre outros;		
79	Deverá conter relatório de quantidade de Empresas Ativas no Município (ao menos dos últimos 5 anos), detalhando a quantidade de Empresas Optantes, Não Optantes e MEI;		
80	Deverá conter relatório de Empresas Abertas e Encerradas Estabelecidas no município, mostrando a quantidade em percentual e com filtro para Optantes, Não Optantes e MEI (ao menos dos últimos 5 anos);		
81	Deverá conter relatório de Faturamento total de ISS Próprio de Empresas devido no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
82	Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
83	Deverá conter relatório de Valor de ISS devido a Outros Municípios de Empresas Estabelecidas no Município (ao menos dos últimos 5 anos);		
84	Deverá conter relatório da quantidade de declarações de empresas estabelecidas no município sem movimentação financeira Serviço (ao		



	menos dos últimos 5 anos);		
	PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ELETRÔNICA		
85	Deverá apresentar dispositivos para que o responsável pelo setor fiscal possa efetuar acompanhamento de ordens de serviços em andamento;		
86	Deverá apresentar dispositivos para o cadastramento e encaminhamento de ordens de serviços para os auditores fiscais, onde o sistema deve permitir que se informe qual é contribuinte Fiscalizado, o fiscal vinculado a esta ordem de serviço, o tipo de ação fiscal, o prazo dado para o Fiscal executar a ordem de serviço; a data que a ordem foi entregue ao fiscal, os detalhes de documentação anexas a ser analisada, as ações de serviço que o fiscal deverá executar e as observações a ação fiscal;		
87	Deverá possibilitar a geração do Termo de Início de Fiscalização (TIF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação do Termo, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE);		
88	Deverá possibilitar a geração de Notificação para Apresentação de Documentos (NAD) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal descreva uma observação na Notificação, determine um prazo para entrega de documentação, faça solicitações de documentação ao contribuinte e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
89	Deverá possibilitar a geração de Notificação de Apresentação de Irregularidades (NAI) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam a notificação, determine um prazo para recurso a notificação, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
90	Deverá possibilitar a geração de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal possa escolher o dispositivo legal relacionado a infração ocorrida, informar automaticamente o valor da infração de acordo com o dispositivo selecionado, faça a discriminação dos dispositivos legais que embasam o auto de infração, determine um prazo para recurso do Auto de Infração, apresentar dispositivo para elaboração de planilha de cálculo, com respectivo cálculo de correções monetárias, juros e multa de mora (parametrizados de acordo com a legislação municipal) e ainda permitir que envie a Notificação através do Domicilio Tributário Eletrônico (DTE) com possibilidade de anexar documentações auxiliares ao envio;		
91	Deverá possibilitar a geração do Termo de Conclusão de Fiscalização (TCF) por parte do auditor fiscal, onde o sistema deverá permitir que o fiscal faça a discriminação do seu parecer ao final da ação fiscal e ainda permitir que envie o Termo através do Domicilio Tributário		



	Eletrônico (DTE);		
92	Deverá encaminhar notificação de leitura por e-mail ao fiscal quando o contribuinte obtiver a ciência (tácita ou não) dos termos, autos e notificações enviados ao DTE;		
93	Deverá apresentar dispositivos para controle de recepção e devolução de documentos solicitados;		

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Parametrização

Nesta etapa, as funcionalidades serão parametrizadas para que possam ser implantadas, conforme abaixo:

7.1.1. A parametrização do Sistema deverão obedecer às regras de negócios da CONTRATANTE;

7.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA identificar as informações e variáveis necessárias para a parametrização do Sistema;

7.1.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer custo envolvido no processo de mapeamento das informações, levantamento de requisitos e parametrização da plataforma.

7.2. Treinamento

7.2.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamento inicial aos servidores indicados pela Administração, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, abrangendo todos os módulos do sistema contratados.

7.2.2. O treinamento deverá:

7.2.2.1. Ser realizado antes da entrada definitiva do sistema em produção;

7.2.2.2. Ser realizado na modalidade remota síncrona;

7.2.2.3. Contemplar material didático em formato digital, disponibilizado previamente aos participantes;

7.2.2.4. Prever capacitação operacional e gerencial do sistema, incluindo utilização de funcionalidades, relatórios e gestão de usuários;

7.2.2.5. Permitir o esclarecimento de dúvidas práticas relacionadas à utilização da solução.

7.2.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional capacitado, com domínio técnico da solução ofertada.



7.2.4. Considera-se concluída a etapa de treinamento após sua realização integral e validação formal pela CONTRATANTE.

7.3. O início da execução do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias a partir da data de assinatura de Contrato.

7.4. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias antes do início da execução, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

7.5. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

7.6. Os bens serão recebidos:

I. Provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por servidor responsável pela unidade requisitante; e

II. Definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Em caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega, art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.10. Em caso de substituição do objeto, que por ventura apresentarem problemas e/ou defeitos, somente serão admitidos por novos e modelos que forem iguais ou superiores a descrição do contrato e que atendam as mesmas qualificações originais.



7.11. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada, devolução e/ ou refazimento, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

7.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. GARANTIA

8.1. Garantia Técnica

8.1.1. Entende-se por garantia a estrita conformidade com o Termo de Referência, entregando excelência nos serviços possibilitando usufruto posterior;

8.1.2. As soluções contratadas por meio deste Termo de Referência devem operar de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei Federal 13.709/2018) e correlatas;

8.1.3. As soluções contratadas por meio deste termo de referência devem obedecer as boas práticas de acessibilidade, de acordo com legislação vigente (Lei Federal 10.098/2000 e correlatas);

8.1.4. A CONTRATADA deverá garantir a atualização do Sistema ofertado, mantendo-o sempre em conformidade com a legislação (Federal, Estadual, Municipal, pertinente ao objeto), sem nenhum ônus adicional à CONTRATANTE, durante toda a vigência do Contrato;

8.1.5. A CONTRATADA poderá ofertar versões do Sistema atualizadas com novas tecnologias de mercado, mediante avaliação e comum acordo com a CONTRATANTE, sem gerar qualquer tipo de ônus financeiro à CONTRATANTE, além dos previstos em contrato.

8.1.6. Em caso de rescisão contratual, é responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de licença de consulta por prazo mínimo de 90 dias, garantindo a continuidade do trabalho da CONTRATANTE, baseado nos dados produzidos.



8.1.7. Em caso de rescisão contratual, a CONTRATADA deverá contribuir para a migração dos dados produzidos para a plataforma indicada pela CONTRATANTE. Após a homologação da migração dos dados pela CONTRATANTE, o fornecimento da licença de consulta poderá ser interrompido.

8.1.8. Toda a informação produzida ao longo da vigência do contrato é de propriedade da CONTRATANTE, podendo ela, a qualquer momento, solicitar cópia dos dados, no formato e extensão que julgar necessário.

8.1.8.1. A CONTRATANTE, proprietária de toda informação inserida nas soluções contratadas, poderá solicitar a criação de views em banco de dados para consumo da informação, sem qualquer tipo de ônus;

8.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer a política de segurança da informação produzida, com informações relacionadas à natureza dos logs de bancos de dados armazenados, bem como o tempo de armazenamento;

8.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer, na prestação de contas, relação de colaboradores com acesso à base de dados do sistema, constando: Nome completo, Registro Funcional e Tipo de acesso;

8.1.11. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por qualquer custo necessário para a prestação do serviço, incluindo:

8.1.11.1. Licenças de software;

8.1.11.2. Hardware;

8.1.11.3. Custos de hospedagem das aplicações e dados;

8.1.11.4. Armazenamento de dados e arquivos;

8.1.11.5. Transporte da equipe de implantação;

8.1.11.6. Mão de obra para execução das requisições feitas pela CONTRATANTE, sejam elas de incidentes ou de serviços;

8.1.12. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais sobre: Tentativas de acesso não autorizado e medidas de mitigação aplicadas, status dos backups e testes de recuperação monitoramento de disponibilidade e desempenho da aplicação.

8.1.13. A CONTRATADA deve garantir alta disponibilidade e continuidade operacional da aplicação, incluindo: SLA (Service Level Agreement) com



garantia de uptime mínimo de 99,5%, monitoramento 24/7 dos serviços com alertas para a CONTRATANTE em caso de falhas, infraestrutura escalável para suportar picos de acesso sem degradação do desempenho.

8.1.14. A CONTRATADA deverá elaborar e manter um plano de recuperação de desastres, incluindo, mas não limitando-se a: Procedimentos documentados para restauração da aplicação e dos dados, testes periódicos de recuperação para validar a eficácia do plano e equipe treinada e disponível para resposta em incidentes críticos.

8.1.15. A CONTRATADA deverá implementar e manter uma política de backup eficiente, que atenda aos seguintes critérios: Backup diário completo dos dados e da aplicação, armazenamento dos backups em local seguro. Retenção dos backups por um período mínimo de 60 dias. Procedimentos documentados para recuperação dos dados em caso de falha. Durante a execução de backups não deverá influenciar no desempenho da aplicação.

8.1.16. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção dos dados, incluindo, mas não se limitando a:

8.1.16.1. Implementação de comunicação segura via HTTPS/TLS;

8.1.16.2. Criptografia de dados sensíveis armazenados;

8.1.16.3. Proteção contra ataques cibernéticos, incluindo firewall de aplicação web (WAF) e monitoramento de tráfego;

8.1.16.4. Auditoria e registro de logs de acesso e operações, com armazenamento seguro e imutável.

8.1.17. Para otimizar o acesso e garantir conformidade com a legislação nacional, a aplicação e seus dados deverão ser hospedados em servidores localizados no Brasil.

8.1.18. Suporte a IPv4 e IPv6, permitindo que a aplicação opere com os dois protocolos simultaneamente.

8.2. Em caso de defeito ou qualquer erro no funcionamento do objeto, a CONTRATADA deverá realizar as manutenções necessárias nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



8.3. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, fornecer cópia do backup da base de dados da solução para a Prefeitura.

8.4. A CONTRATANTE é proprietária do dado produzido durante a vigência contratual, e ela tem o direito, sem ônus adicional, de solicitar o acesso e cópia do mesmo. Assim, durante a vigência do contrato, a Prefeitura poderá solicitar a criação de views em banco de dados para consumo da informação para estudo.

8.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação pela Contratada.

8.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.7. Decorrido o prazo para reparos, substituições ou refazimento do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes, substituição ou refazimento do serviço em sua totalidade ou parte dele, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

8.8. O custo referente aos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.9. Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como



exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

9.1.1.3. Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

9.1.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

9.1.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

9.1.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.1.7. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;

9.1.1.8. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

9.1.1.9. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;



9.1.1.10. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

9.1.1.11. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

9.2. Obrigações da Contratante

9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhar a entrega do serviço licitado;

9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.3. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis

9.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente



Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

9.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6. Fica designado como Gestor do Contrato o servidor Rafael Mendes Scarlati; cargo de Diretor de Arrecadação e Fiscalização, matrícula 29.414;

9.7. Fica designado como Fiscal do Contrato a servidora Luciana Oliveira Costa, cargo de Chefe da Seção de Arrecadação e Transferência, matrícula 21.527;

9.8. Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor Maurício Silva do Nascimento, cargo: Agente Administrativo, matrícula 6.946.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da documentação fiscal e comprobatória junto à



Secretaria Municipal da Fazenda, desde que haja o adimplemento da obrigação pela Contratada. Caberá ao gestor do contrato e aos órgãos demandantes acompanhar e diligenciar o fluxo documental necessário à sua tramitação.

10.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada, conforme banco, agência e número de conta previamente indicados;

10.3. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

10.3.1.1. O valor referente ao Item 01 – Implantação e parametrização inicial será pago em parcela única, após conclusão da implantação e atesto do gestor do contrato;

10.3.1.2. O valor referente ao Item 02 – Treinamento inicial será pago após sua realização e atesto;

10.3.1.3. O valor referente ao Item 03 – Licença de uso mensal com suporte será pago mensalmente, após a disponibilização do serviço e respectivo atesto.

10.4. EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL 1.862 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FARÁ RETENÇÃO DO IMPOSTO DA RENDA SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO AO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR DE BENS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012, E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.145 DE 26 DE JUNHO DE 2023;

10.5. Os serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo **Menor preço global (lote único)**.



12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público desde a publicação do edital, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A divulgação prévia do orçamento estimado mostra-se adequada às características do mercado objeto da contratação, contribuindo para a formulação de propostas mais consistentes pelos licitantes, bem como para o fortalecimento da competitividade, da isonomia e da segurança jurídica do procedimento, não se vislumbrando, no caso concreto, risco relevante de distorção dos preços ou prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 913.500,00 (novecentos e treze mil e quinhentos reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

13.2. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

13.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
107	01	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.3.90.40.00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Contrato.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto



com a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) equipamento(s);

7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;

8) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Av. Siqueira Campos, 44 – Centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), do Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto àqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP.

Caraguatatuba, ____ de _____ de _____.

(representante legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PROCESSO N.º **5.320/2026**

PREGÃO ELETRONICO N.º **30/2026**

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), nos seguintes termos:



LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Serviço	Implantação, parametrização inicial e disponibilização da solução tecnológica em ambiente SaaS		
02	01	Serviço	Treinamento inicial de usuários		
03	12	Mês	Licença de uso mensal da solução em ambiente SaaS, com suporte técnico e atualizações.		
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				R\$ _____	

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega: O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a partir da data de assinatura de Contrato, observando locais, prazos e quantidades pertencentes ao Termo de Referência.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

DMP/LICITAÇÃO

Página 114 de 134

✉ licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

📘 @prefeituradecaraguatatuba

📷 @caraguatatuba_oficial

Departamento de Material e Patrimônio/Licitações

☎ (12) 3897.8176

📍 Rua Siqueira Campos, 44 - Centro



ANEXO VIII
INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026
CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.482.840/0001-39, com sede nesta cidade, à Rua Luiz Passos Júnior nº 50, Centro, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232 de 06 de maio de 2025, ora representada pela Secretária Municipal de Fazenda, **HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.644.478-9 e do CPF/MF nº 077.818.298-32, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelos Decretos Municipais nº **1.789** de 11/04/23 **2.273** de 17/07/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DMP/LICITAÇÃO

Página 115 de 134



1.1 É objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência (anexo II).

2.2. O(s) serviço(s) será(ão) iniciado(s) em até **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Autorização de Serviço.

2.3. A empresa deverá atentar para a qualidade do serviço prestado, material utilizado para perfeita execução do objeto, bem como o fiel atendimento aos requisitos constantes neste Termo de Referência (anexo II), pois somente serão aceitos o(s) objeto(s) dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido.

2.4. O recebimento do(s) serviço(s) se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.



- 2.6.** O serviço recusado será considerado como não prestado e os custos de reparação, e, ou, refazimento, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.
- 2.7.** Deverão ser prestadas de acordo com as especificações, quantidades e unidades constantes no quadro de especificações.
- 2.8.** Caso a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de execução, sujeitando-se as penalidades previstas em lei.
- 2.9.** Não será possível o recebimento do objeto prestado que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Notas Fiscais.
- 2.10.** A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço.
- 2.11.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.
- 2.12.** O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- a)** PROVISORIAMENTE, no prazo de 15 (quinze dias) dias corridos, para efeito de posterior verificação do(s) objeto(s) entregue(s) com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), e similaridade;
- b)** DEFINITIVAMENTE, no prazo de 30 (trinta dias) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e consequente aceitação pelo Setor Competente. A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria requisitante não implicam sua aceitação definitiva, que será efetivada apenas após a atestação da nota fiscal correspondente. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o(s) serviço(s) de acordo estritamente com as especificações do Termo de Referência (Anexo II), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado na sua execução não estar em conformidade com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 3.1.** Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- 3.2.** Receber os serviços entregues pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 3.3.** Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 3.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 3.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado.
- 3.6.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato.
- 3.7.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência.
- 4.2** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.
- 4.3** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 4.4** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 4.5** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



4.6 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do(s) serviço(s) conforme Termo de Referência, por ocasião da emissão da Autorização de Serviço (AS), no horário de das 08h00 às 16h00 de segunda à sexta-feira.

4.7 O objeto prestado, mesmo concluído e aceito fica sujeito à reparação em sua totalidade pela Contratada desde que comprovada à existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

4.8 No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado à terceiros.

4.9 Todos os tributos incidentes sobre a execução do serviço, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

4.10 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do equipamento ora ajustados.

4.11 A CONTRATADA ao longo de toda a execução do contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R\$** ().

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

5.3. Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos



termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

5.4. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) serviço(s) efetivamente entregue ou executado.

5.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço (AS).

5.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do objeto.

5.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Administração suspenderá o pagamento e não aceitará o documento, devolvendo-a imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.9. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Contrato, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

5.10. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do objeto em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços dos produtos não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses.

6.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes a partir da data do orçamento estimado, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com



base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, bem como em atendimento ao art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

7.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$** (), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria	Ficha	Fonte	Dotação
SEFAZ	107	01	02.05.01 04.123.0164.2461 01 3.3.90.40.00

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS CONTRATUAIS

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

8.3. A CONTRATANTE poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de **garantia** do objeto deverá conforme descrito no Termo de referência (ANEXO II), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2. Em caso de refazimento do objeto prestado, a substituição terá o mesmo prazo de **garantia** originalmente dado ao objeto refeito, a contar da data em que ocorrer a substituição.



9.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela contratante, mediante solicitação.

9.4. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do objeto licitado, o fornecedor fica obrigado a substituir o objeto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.

10.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I - Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;
- II - Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não



manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato.

10.4. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

10.5. Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da empresa vencedora em assinar o Instrumento Contratual sujeita à penalidade de multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, até o 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no § 5º do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

11.3 Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS).

11.4 O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.5 O **descumprimento do prazo** de 10 (dez) dias corridos, para substituição/reparação dos produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de



mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

11.6 A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Serviço sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

11.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.8 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.9 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.

11.10 Eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias, tendo-se como base, índice de correção a taxa Selic, ou outro que o vier substituí-lo, com base no inciso V do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Fica designada como Gestor do presente Contrato o servidor **Rafael Mendes Scarlati**, matrícula 29.414.



12.2 Fica designada a servidora **Luciana Oliveira Costa**, matrícula 21.527, Fiscal do presente Contrato, que representará a Secretaria perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

12.3 Fica designado como Suplente de Fiscal do Contrato o servidor Maurício Silva do Nascimento, cargo: Agente Administrativo, matrícula 6.946.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Rege-se o presente contrato com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.789/2023.

13.2 Nos termos do inciso II do artigo 135 do Decreto Municipal nº 1.789/2023 - “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”.

13.3 São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação e Termo de Referência.

13.4 Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 1.789/2023.

13.5 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO



14.1 Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Caraguatatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba/SP, data da última assinatura eletrônica.

HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES
Secretária Municipal de Fazenda

CNPJ:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADA: _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo II), que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em



Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**

Cargo : Prefeito Municipal

CPF : 344.481.648-02

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome : **HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES**

Cargo : Secretária Municipal de Fazenda

CPF : 077.818.298-32

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome : **HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES**

Cargo : Secretária Municipal de Fazenda

CPF : **077.818.298-32**



Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome : **RAFAEL MENDES SCARLATI**

Cargo : Diretora de Arrecadação e Fiscalização

CPF :

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome :

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

FISCAL DO CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Fazenda

CONTRATADA:

VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

VALOR: R\$ ().

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O município designa como Fiscal do contrato a servidora **LUCIANA OLIVEIRA COSTA**, matrícula **21.527**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das execuções do objeto, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido ainda:



- a. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021;
- b. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como prazos fixados no Contrato, visitando o local onde o Contrato esteja sendo executada e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da CONTRATADA para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;
- d. Exigir que a CONTRATADA substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;
- e. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto da licitação sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/21, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto licitado;
- f. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- g. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- h. Encaminhar a documentação à unidade corresponde para pagamento;
- i. Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- j. Verificar, por intermédio do preposto da CONTRATADA, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar a administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



- k. Exigir, por intermédio do preposto da CONTRATADA, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da CONTRATADA, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade no atendimento;
- l. Cobrar da CONTRATADA, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formação padrão combinada, o Diário de obras, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: Indicação técnica. Início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requerem providência;
- m. Zelar para que a CONTRATADA registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.
- n. Recusar os executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- o. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do Contrato locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;
- p. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de produtos cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços ou entrega do objeto;
- q. Na ausência do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) servidor(a) **ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula **13.353**.

E, assim, após ciência da designação, o presente instrumento de 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de _____

HERMÍNIA MOREIRA SOUZA PORTES
Secretária Municipal de Fazenda



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LUCIANA OLIVEIRA COSTA**, matrícula **21.527**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
PROCESSO INTERNO Nº 5.320/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2026
EDITAL Nº 34/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NO MODELO SAAS, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO ISSQN, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO II), do presente Edital.

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitar-me-á às sanções previstas na legislação aplicável.

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.